

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2026

LEI Nº 2803, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R\$1.121.817,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.121.817,42
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS	
	558	12.367.0014.2028.0002	Educação de Qualidade	625.766,06
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	559	12.367.0014.2028.0004	Educação de Qualidade	496.051,36
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS	
	285	12.361.0014.2057.0000	Educação de Qualidade	-1.121.817,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

-1.121.817,42

ARAÇOIABA DA SERRA, 21 de janeiro de 2026

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 21 de janeiro de 2026.